



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 467, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Designa magistrado para responder por Unidade Judiciária e Revoga Portaria nº 442, de 02 de junho de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

CONSIDERANDO a vacância da Comarca de Quebrangulo;

CONSIDERANDO que o magistrado Ihering Silva de Carvalho, Titular da 2ª Vara da Comarca de Arapiraca e substituto excepcional da Comarca de Quebrangulo – Portaria nº 449, de 02 de junho de 2017 –, requereu aposentadoria – Processo nº 2017/6054 – em 1º de junho de 2017;

CONSIDERANDO que permanece vaga a Comarca de Igaci, Juízo Substituto Legal da Comarca de Quebrangulo;

CONSIDERANDO que permanecem vagas as Comarcas de Batalha, Traipu, Girau do Ponciano, Feira Grande e Limoeiro de Anadia;

CONSIDERANDO que a magistrada titular da Comarca de Campo Alegre, Luana Cavalcante de Freitas, já atua na substituição da Comarca de Taquarana – Portaria nº 135, DJe de 09.02.2017 -;

CONSIDERANDO que a magistrada titular da Comarca de Anadia, Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira, já atua na substituição da Comarca de Girau do Ponciano – Portaria nº 448, de 02.06.2017 -;

CONSIDERANDO que permanecem vagas as Comarcas de Maribondo e Taquarana;



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CONSIDERANDO a momentânea impossibilidade dos Juízes de Direito integrantes do Subgrupo III da 2ª Circunscrição Judiciária de Alagoas, por se encontrarem substituindo outras Unidades Judiciárias;

CONSIDERANDO que o próximo Juízo, na linha de substituição legal, é a 5ª Vara da Comarca de Arapiraca – Subgrupo I da 2ª Circunscrição Judiciária de Alagoas –;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 1.276, de 08.07.2014, que designou o magistrado Alfredo dos Santos Mesquita, titular da 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, para responder pela Comarca de Olho D'Água das Flores, através da Portaria nº 466, de 06.06.2017;

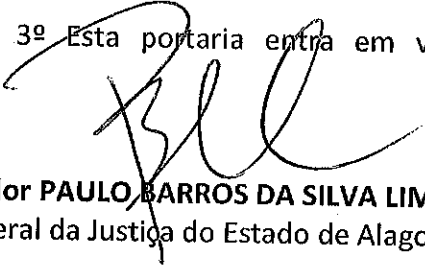
CONSIDERANDO que o artigo 2º, § 3º, da Resolução nº 005, de 16 de abril de 2013, determina que nas designações de substituições excepcionais deve ser respeitada, em regra, a circunscrição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o magistrado ALFREDO DOS SANTOS MESQUITA, Titular da 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, para responder pela Comarca de Quebrangulo, em razão de sua vacância, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 449, de 02.06.2017, que designou o magistrado Ihering Silva de Carvalho, titular da 2ª Vara da Comarca de Arapiraca, para responder pela Comarca de Quebrangulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO**

Em, 07 / 06 / 2017
Ano VIII – Edição 1880, Página 47

